



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 785, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível a licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **ART VIDEO LTDA**, estabelecida à Rua Maria José da Rocha, 31, Bairro Planalto, Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.785.218/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, publicitário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 630.163.207-97, portador da carteira de identidade nº 05579757-5 IFP-MG, com vistas a prestação de serviço de sonorização da festa carnavalesca disponibilizando shows, trios elétricos e palcos incluindo transporte, montagem e desmontagem e mão-de-obra necessária para deslocamento e operação do som, conforme consta no processo administrativo nº 0785/04.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária: 1302.2369507052.281 - 3390.39 - 100.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de fevereiro de 2004.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr.